PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095 , DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e visando a redução de gastos públicos, para equilibrar o orçamento municipal, e com a concordância do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa-SP,

R E S O L V E :

Os horários de funcionamento dos serviços públicos municipais, a partir do dia 13 de outubro de 1993 e até 31 de dezembro de 1993, passam a vigorar da seguinte forma:

a) - Os servidores que prestam serviços administrativos nos prédios da Rua XV de Novembro, 360 e da Praça Marechal Deodoro, 44, terão como horário normal de trabalho, de segunda-feira à sexta-feira, das 12,00 h às 18,00 h, com intervalo de 15 minutos para descanso.

b) - Os servidores que prestam serviços no Pátio Municipal de Serviços terão como horário normal de trabalho , de segunda-feira à sexta-feira, das 07,00 h às 13,00 h, com intervalo de 15 minutos para descanso.

c) - Os servidores que prestam serviços de coleta de lixo, terão como horário normal de trabalho, de segunda-feira à sábado, das 07,00 h às 12,00 h, com intervalo de 15 minutos para descanso.

d) - Os demais setores públicos permanecerão com a jornada de trabalho atual e em vigor.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal